



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 444/UFFS/2014

CONVOCAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS PARA CHAMADA PRESENCIAL  
PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO UFFS/2014.2

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.3 e 6.4 do Edital 282/UFFS/2014, torna pública a lista dos candidatos convocados a participar da 4ª chamada, na modalidade presencial, para ocupação de vagas nos cursos de graduação do *Campus* Passo Fundo, oferecidas pela UFFS no Processo Seletivo UFFS/2014.2, nos quais há vagas em aberto conforme quantitativo discriminado no item 6 deste Edital.

## 1 MATRÍCULA

1.1 A 4ª chamada para matrícula do Processo Seletivo 2014.2 da UFFS, no curso ofertado no *Campus* Passo Fundo ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada no dia e horários relacionados no quadro a seguir, no endereço RST 153, Km 3, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), na cidade de Passo Fundo - RS, com abertura dos portões às 13:00 e fechamento dos portões às 14:00.

### 1.1.1 Quadro de horários de matrícula para *Campus* Passo Fundo

Curso	Data da Sessão	Horário do Início da Sessão
Medicina Bacharelado/Integral	29/07	14:30

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, os candidatos convocados por meio deste edital ou seus procuradores devidamente constituídos (conforme item 2.12) deverão comparecer, na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

**1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.**

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidatos convocados por meio deste edital, ou seus procurados devidamente constituídos, exceto no caso de candidatos menores de 18 anos de idade, os quais poderão estar acompanhados de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor devidamente identificado), ou portadores de necessidades especiais que necessitem de acompanhante, devidamente identificados.

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no item 2 deste Edital.

1.3.1 Os candidatos, seus acompanhantes e/ou procuradores presentes à sessão não poderão estabelecer contato com terceiros após o início da sessão de chamada presencial.

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados por modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no item 6, de acordo com os procedimentos relacionados no item 3 deste Edital.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**1.4.1** O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

**1.4.2** Será realizada a chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os candidatos aptos presentes.

**1.5** A convocação de que trata este edital, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas, por curso, turno e modalidade, conforme discriminado no Anexo II.

**1.6** O candidato classificado, ou seu representante legal, que, no momento da chamada oral não estiver presente no local da sessão, que não apresentar toda a documentação relacionada no item 2 deste Edital ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do presente Edital e do Edital 282/UFSS/2014 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

**1.7** No caso de não preenchimento de todas as vagas de uma dada modalidade, em função do não comparecimento de candidatos convocados aptos em número suficiente, a Universidade poderá realizar nova convocação para chamada, por meio de edital específico.

**1.7.1** Os candidatos presentes à sessão, pessoalmente ou mediante procurador, e que não tenham sido chamados na sessão de chamada presencial, continuarão aptos à nova convocação, caso ocorra.

**1.7.2** O candidato convocado por este Edital que não comparecer, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído à sessão de chamada presencial, será considerado desclassificado do processo seletivo, tornando-se inapto à nova convocação, caso ocorra.

**1.8 Os candidatos convocados por este Edital poderão equacionar suas dúvidas referentes à documentação por meio do plantão:**

**1.8.1** As dúvidas sobre **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1 e L2, podem ser equacionadas, pela manhã, no horário das 8:15 às 11h (de segunda a sexta-feira) e, à tarde, das 13h às 17h (de segunda a quinta-feira), presencialmente ou por meio dos telefones (54) 3321-7056, junto ao setor de Assuntos Estudantis, ou por meio do *e-mail* [lucia.frandoloso@ufss.edu](mailto:lucia.frandoloso@ufss.edu).

**1.8.2** As dúvidas sobre **documentação de matrícula**, para todas as modalidades, podem ser equacionadas, na Secretaria Acadêmica, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:15 às 11h e das 13h às 17h, presencialmente ou por meio do telefone (54) 3321-7056, ou por meio do *e-mail* [sec.acad.pf@ufss.edu.br](mailto:sec.acad.pf@ufss.edu.br)

## 2 DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1** Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato chamado por meio deste Edital ou seu representante legal deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* para o qual se inscreveu, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar cópias da documentação especificada a seguir (cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas), a qual é de sua inteira responsabilidade:

**I** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido através do *site* [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**II** - Para brasileiros, Registro Geral (RG); para estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Artigos 30, 33 e 48 da Lei 6.815/1980). No caso de estrangeiro recém-





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFSS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula;

**III** - Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, acompanhado de certidão de quitação eleitoral (emitida através do *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**IV** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**V** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certidão de Exame Supletivo se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LDB 9394/96 - Artigo 38, inciso II). O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

**a)** explicitar o nome da Escola;

**b)** conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

**c)** conter assinatura com identificação (nome sobposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal;

**VI** - Documento comprobatório de certificação no ensino médio com base no ENEM, acompanhado de declaração assinada de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola(s) particular(es). Caso o candidato tenha solicitado a certificação pelo ENEM 2013 (conforme estabelecido na Portaria nº 144 de 24 de maio de 2012) e não tenha recebido o certificado até a data da matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do Enem atendendo à pontuação mínima especificada na Portaria nº 144 de 24 de maio de 2012, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Educação ou Instituto Federal de Educação. O candidato deverá, no prazo de até 120 dias, a contar da data de sua matrícula, apresentar à Diretoria de Registro Acadêmico - DRA/UFSS o original e uma cópia do certificado solicitado, sob pena de desligamento e perda de vínculo institucional caso não cumpra com esse quesito.

**VII** - documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º da Resolução 09/CFE/1978);

**VIII** - Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino e que tenha se inscrito na modalidade AC;

**IX** - Os candidatos que declararam ter cursado o ensino médio **integralmente em escola pública** (modalidades de concorrência L1, L2, L3 e L4) e foram, dessa forma, classificados no Processo Seletivo UFSS/2014.2, deverão, no momento de efetivar a matrícula, comprovar tal informação por meio do histórico escolar;

**X** - Os candidatos que se inscreveram para a **ação afirmativa A1** e foram dessa forma classificados deverão comprovar:

**a)** - ter cursado o ensino médio parcialmente em escola pública, com, pelo menos um ano de aprovação, por meio de histórico escolar (não se enquadram neste quesito candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública); ou

**b)** - ter cursado pelo menos um ano do ensino médio com aprovação em escola de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%, por meio de declaração da escola atestando o recebimento de recursos públicos;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**XI** - Os candidatos que declararam **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita** (modalidades de concorrência L1 e L2), deverão apresentar o formulário de requerimento para comprovação de renda *per capita* (Anexo II do Edital nº 282/UFFS/2014 disponível em <<http://www.ufss.edu.br/ps2014-2/>>) preenchido e os documentos comprobatórios especificados no Anexo III do Edital nº 282/UFFS/2014 disponível em <<http://www.ufss.edu.br/ps2014-2/>>.

**XII** - Os candidatos que se **autodeclararam pretos, pardos ou indígenas** (modalidades de concorrência L2 e L4) deverão formalizar sua opção, no ato da matrícula, por meio de declaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 282/UFFS/2014 disponível em <<http://www.ufss.edu.br/ps2014-2/>>.

**2.2** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

**2.3** A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 2.1) implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

**2.4** O candidato que não apresentar o original de algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

**2.5** A não comprovação dos critérios, conforme a modalidade para a qual o candidato se inscreveu, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo UFFS/2014.2, sem possibilidade de reclassificação.

**2.6** Os documentos aos quais se refere o inciso XII do item 2.1 passarão, no ato da matrícula, por uma análise de renda, que atestará a adesão dos mesmos aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.711/2012 e legislações complementares.

**2.7** A matrícula do estudante classificado nos termos do inciso XII do item 2.1 somente será efetivada após o parecer favorável da análise de renda.

**2.8** Caso a matrícula do candidato classificado nos termos do inciso XI do item 2.1 seja efetivada, o parecer da análise de renda do candidato, passará a compor, juntamente com os demais documentos mencionados no item 2.1, a documentação acadêmica do estudante. A documentação comprobatória de renda dos candidatos não será devolvida, sendo arquivada junto ao Setor de Assuntos Estudantis de cada *campus*, sob responsabilidade do Serviço Social, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

**2.9** Em função da análise de renda, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

**2.10** O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido no respectivo edital de chamada, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

**Parágrafo único.** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em cartório e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

**2.11** A substituição de candidatos far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo UFFS/2014.2, oferecidas para o semestre letivo, dentro do limite de prazo permitido pelo Calendário Acadêmico.

**2.12** Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de espera prevista no item 1.7, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto às Secretarias Acadêmicas dos *Campi*.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**2.13** Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de espera prevista no item 1.7, perdendo o vínculo com a Instituição, o aluno ingressante regularmente matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas de seu curso até o quinto dia letivo correspondente ao seu semestre de ingresso, conforme orientações recebidas no ato da matrícula. A referida justificativa deverá ser encaminhada à Secretaria Acadêmica do *Campus* impreterivelmente até o quinto dia letivo do semestre de ingresso do estudante.

**2.14** Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os candidatos classificados no Processo Seletivo UFES/2014.2.

### 3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**3.1** Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para ampla concorrência (AC) segundo ordem decrescente geral de classificação, independente da modalidade selecionada pelo candidato por ocasião da inscrição.

**3.2** O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á, conforme os Artigos 14 e 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na seguinte ordem: L1, L2, L3 e L4. Isto é, os inscritos em cada uma dessas modalidades concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para a respectiva modalidade. A possibilidade de inscritos em uma determinada modalidade ocuparem vagas destinadas a outra está condicionada à existência de vagas remanescentes em outra modalidade.

**3.2.1** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L1, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L2, L4 e L3, nesta ordem.

**3.2.2** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L2, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L1, L4 e L3, nesta ordem.

**3.2.3** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L3, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L4, L2 e L1, nesta ordem.

**3.2.4** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L4, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L3, L2 e L1, nesta ordem.

**3.3** As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 3.2 e seus subitens serão ofertadas aos candidatos inscritos nas modalidades A1 e AC, nesta ordem.

**3.4** No caso de não preenchimento das vagas relativas à modalidade A1, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos pela ordem decrescente geral de classificação.

### 4 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE MEDICINA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação Geral dos Candidatos no Curso
131054669339	Abcael Martins Santos Alves	107
131004662578	Alana Dupont Daronco	40
131003512742	Alana Santos da Silva	96
131041508978	Amanda Thum Welter	31
131007611842	Ana Carolina Kieling	84
131027555387	Ana Flavia Souza Pereira	86
131056770461	Ana Luisa Canova Ogliari	5
131033586019	Ana Paula da Silva Rios	99
131033333081	Ana Paula de Costa Ferro	4
131031850983	Andressa Melo Coelho	248
131077670317	Andrey Roberto Rosa	105



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

131033324073	Barbara de Freitas Marques Coimbra	26
131008719302	Bruna Ackermann Schardong	36
131030915381	Bruna Cecchin	277
131000153334	Bruna dos Santos Goulart	606
131019482155	Bruno Henrique Parra dos Santos	802
131046372543	Bruno Russiano de Oliveira Boeno	41
131001849545	Camila Milene Fernandes da Silva	910
131001927139	Camila Simon	34
131051218115	Camilla Muller Buligon	27
131041880567	Caroline Schmidt Lima	10
131017678982	Cassieli Paludo Colombo	102
131023487875	Catarina Biazus Sehn	60
131033543336	Celina Gai Silva	83
131044467873	Cristian Junior da Costa	794
131047198491	Cristiano Silva Vaz	880
131007369723	Daniela Fiuza Rocha	77
131040345013	Daniela Ragnini	50
131004341968	Danilo Marques Gomes	797
131052600994	Davi Manoel	262
131060559370	Debora Lima da Silva	229
131006371287	Debora Luisa Ritter	43
131002521811	Denilson Itamar Araujo Rocha Ferreira	920
131031584701	Douglas Henrique Basso Lorenz	67
131056453392	Eduardo Angonesi Predebon	17
131030587812	Eduardo da Silva Pereira	500
131039077663	Fabiano Pereira dos Santos	722
131013251151	Fabricio Alves de Oliveira	774
131024534796	Felipe Favaretto	602
131005733541	Fernanda Perini Fruett	98
131042114116	Francisco Serra Oliveira Alexandre	78
131031132070	Gabriel Henrique Albo de Oliveira	573
131005360915	Gabrieli Americo da Silva	804
131009002762	Giovani Damiani Franco	61
131005005431	Greisiely Santos Santna	918
131003016991	Guilherme Carrard Rodrigues	3
131023884254	Guilherme Rosa	95
131000260858	Iolanda de Souza Honorato	24
131002440721	Isabel Schuster Argenton	64
131032598579	Iuli Ferro da Silva	434
131060145028	Jeferson de Medeiros Lorenzet	80
131003568845	Jessica Oliveira Quadros	11
131017431197	Joaquim Miguel Neto	680
131030730593	Julia Goettems Passos	65
131007817670	Karina Nayara Dallabona	56
131010123845	Kevin Francisco Durigon Meneghini	85
131027574250	Lais Ferreira Farias	89
131016536017	Leonardo Machado Pereira	468
131015691621	Leonardo Muniz Caon	117
131006195608	Leticia de Abreu Wiedmer de Siqueira	12
131019427863	Leticia Maria Hilgert	116
131002548085	Leticia Reinbrecht Bernini	73
131030563051	Lilian Opelt	23
131018120608	Lisiane Nunes dos Santos	472
131003274787	Lucas Paresoto	108
131015017377	Luisa Mendes de Souza Gurgel e Lima	156
131046251762	Marcela de Lima Paula	82
131051214543	Marcelo Filippe	58
131005599811	Maria Alice de Costa Ferro	6
131017421612	Maria Julia Lourenco Borges Morais	14





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

131003129116	Maria Julia Queiroz Piai	390
131025107433	Mariana Kerche Bonas	29
131012385570	Mariana Valmorbida Rufatto	7
131039868784	Marien Edina Foresti	87
131044036406	Marina Matielo Mezzomo	28
131008806876	Mario Augusto Alves Andrade Filho	32
131003688948	Marlon Noronha Araujo	22
131000716509	Mauricio de Andrade Gomes Ribeiro	538
131032295223	Mauricio Silva da Rosa	93
131016634442	Mayara Almeida de Melo	871
131013436887	Melissa Sofia Dickel	69
131008552637	Milena Santana da Conceição	45
131000628324	Natali Rocha Bernich	88
131051598163	Natalie Menezes Zeballos	70
131000317108	Nathalia Sampaio Costa	79
131034388334	Nayan Reche	68
131027497964	Oriane da Silva Pimenta	100
131032278639	Patricia Elizabete Trentim	13
131001537900	Patrizia Calegaro Palma	30
131018749611	Paulo Roberto Dutra	209
131064495244	Rafael Jonas Sarda	25
131011700684	Rafaela Ornellas Meira	113
131034781346	Raiana Manfio Lavratti	37
131011310819	Rian Heinen	66
131006014565	Roberta Caroline Heberle	112
131013414981	Romualdo de Lima Pilecco	62
131033352913	Ronaldo Rizzi	71
131013550752	Simone Trebien	8
131001611492	Stephany Yasmine Andrade de Paula	407
131016918394	Suzenkelly Lucia de Oliveira	75
131002754106	Tais Terezinha Tomczak Ferreira	76
131041800199	Talissa Rech	74
131041850684	Tatiane Bellafrente Betoni	9
131000450509	Thais de Castro Dias	223
131006434696	Thais Dias Barbosa Araujo	157
131016198588	Thais Zortea Ferreira de Araujo	109
131001499749	Thalita Gabriella Rampelotti	42
131039959496	Thalyta de Sousa Paulo Knupp Soares	44
131058612218	Thiago Siqueira Monteiro	106
131005629841	Vanessa Locatelli Pietrobelli	81
131002137832	Vinicio Violin Silva	63
131060406212	Yuri Daniel Pereira Cangussu	715

## 5 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Curso	Vagas no Curso	Total de Matriculados	Vagas Remanescentes					
			L1	L2	L3	L4	Ac	A1
Medicina Bacharelado/Integral	40	30	1	2	4	1	2	0

Número de Candidatos Chamados por Modalidade					
L1	L2	L3	L4	Ac	A1
24	48	48	12	24	0

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFES/2014.2, tiver usado





documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.  
**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela UFES, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapécó-SC, 23 de julho de 2014.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício

